



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Município de Espumoso
Secretarias Municipais
Processo Licitatório nº 129/2025
Edital nº 025/2025
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários para aquisições futuras e parceladas de materiais de higiene e limpeza visando atendimento da demanda das secretarias do município de Espumoso/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3597/23.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bllcompras.com/>, no dia **12 de agosto de 2025, às 09h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília sendo conduzida pelo Agente de Contratação, o servidor Mateus Laner, nomeado pela portaria nº 27.737/25, ora designado como Pregoeiro nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.598/23.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.

ITEM	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, cor: incolor, galão 5 litros. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	GALÃO	1271	R\$8,16	
2	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, cor: incolor. Tubo com 1 litro. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da	LITRO	300	R\$1,98	
					R\$10.371,36
					R\$ 594



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	entrega.				
3	ALCOOL EM GEL 5 LITROS, embalagem com 5 litros. Validade mínima de 12 meses, NBR 5991. Aprovado pelo Inmetro.	GALÃO	355	R\$32,73	R\$ 11.619,15
4	ALCOOL ETÍLICO 70% INPM, CAIXA COM 12 UN. DE 1 L, ALCOOL etílico hidratado 70%, para uso doméstico, embalagem de 1 litro. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	CAIXA	17	R\$56,40	R\$ 958,8
5	ALCOOL LIQUIDO 1 L, caixa com 12 un. hidratado, concentração mínima de 92,8 INPM, aplicação uso doméstico, frasco de 1lt	CAIXA	15	R\$62,86	R\$ 942,9
6	ALCOOL LIQUIDO 5 LITROS, Etílico hidratado, concentração mínima de 92,8 inpm, aplicação uso doméstico, embalagem de 5 litros.	GALÃO	516	R\$24,77	R\$ 12.781,32
7	ALVEJANTE SEM CLORO 5 LITROS, composição básica peróxido de hidrogênio, alquil benzeno sulfonato de sódio, fragrância, veículo e demais substâncias químicas permitidas. não agride os tecidos, especial para roupas coloridas. diluição padrão 100ml de produto para 10l de água. galão opaco com no mínimo 5l contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade	GALÃO	648	R\$12,31	R\$ 7.976,88
8	ALVEJANTE/QBOA 05 LT, alvejante e desinfetante. CARACTERÍSTICA(S): - hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5% p/p de cloro ativo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem plástica, contendo 5.000 ml com registro na ANVISA.	GALÃO	302	R\$26,50	R\$ 8.003
9	AMACIANTE 5 LITROS, de roupas diluído, composição básica surfactante de quaternário de amônio, fragrâncias, corantes, conservantes, espessantes e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 3,5 e 4,5, deve apresentar ótima viscosidade (no mínimo 250 cp) e não possuir grumos. galão com 5l contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. deverá ser fornecido catálogo de aromas juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informado o aroma que deverá ser fornecido.	GALÃO	631	R\$12,68	R\$ 8.001,80
10	BALDE 20 LITROS, com capacidade de 20l. fabricada em plástico resistente, com alça.	UNIDADE	231	R\$10,40	R\$2.402,40
11	BALDE DE PLÁSTICO ALÇA ALUMÍNIO, CAPAC MINIMA 8 LT, balde fabricado plástico, rígido de excelente qualidade, resistente, formato conico, com bordas reforçadas, na boca e fixador externo com alças metálicas, o conjunto o balde e alça deve suportar o peso referente a sua capacidade volumetrica cheio de água, sem apresentar deformação permanente.	UNIDADE	180	R\$9,35	R\$ 1.683
12	BOM AR, Ar Aerossol Lavanda ou floral, 360ml Embalagem Econômica, 23 cm x 7 cm x 7 cm ; Peso: 360g; Material: Embalagem metálica.	UNIDADE	1001	R\$8,79	R\$ 8.798,79
13	BOMBIL, feita de aço carbono, material resistente e durável , remove sujeiras mais difíceis sem danificar a superfície, limpeza e brilho sem riscar.	PACOTE	630	R\$2,39	R\$ 1.505,70
14	BORRIFADOR SPRAY 500 ml, DE PLÁSTICO. CORES DIVERSAS, com gatilho, capacidade de 500 ml.	UNIDADE	100	R\$4,18	R\$ 418
15	CERA ANTIDERRAPANTE PARA PARQUET, cera auto brilho para madeira, com ação antiderrapante, pronta para o uso, sistema de secagem rápida. embalagem de 5 litros.	UNIDADE	25	R\$66,50	R\$ 1.662,50
16	CERA INCOLOR 5 LITROS, verniz ecológico a base de água, autobrilho, incolor, galão com 5 litros, proteção para diversos pisos, madeira, alvenaria, lajotas, pedras, concreto dentro outros.	GALÃO	251	R\$14,35	R\$ 3.601,85
17	CERA, LIQUIDA AMARELA 750 ML, embalagem com 750ml. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UNIDADE	54	R\$7,42	R\$ 400,68
18	CERA, LIQUIDA INCOLOR 750 ML, embalagem com 750ml. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem.	UNIDADE	104	R\$5,63	R\$ 585,52

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.					
19	CERA, LIQUIDA VERMELHA 750 ML, embalagem com 750ml, composição: dispersão estireno acrílica metalizada, resina fumárica emulsão de polietileno, solvente, plastificante, coadjuvante, 5-cloro 2-metil 4-isoatizolin-3-ona, 2-metil 4-isoatizolin-3-ona atenuador de espuma, nivelador, fragrância e água. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UNIDADE	224	R\$4,56	R\$ 1.021,44
20	COPOS CAFEZINHO. Copo plástico descartável para café- 50 ml branco. Acondicionamento: tira com 100 unidades cada. Embalagem: deverá constar impresso nos pacotes a temperatura máxima, a capacidade e a quantidade: Deverá possuir registro no Inmetro.	PACOTE	10	R\$3,04	R\$ 30,4
21	COPOS DESCARTÁVEIS, 180 ml, Copo plástico descartável para água e café - 180 ml branco ou translúcido. Acondicionamento: caixa com 25 pacotes, com 100 unidades cada. Embalagem: deverá constar impresso nos pacotes a temperatura máxima, a capacidade e a quantidade; Deverá possuir registro no Inmetro.	CAIXA	13	R\$87,00	R\$ 1.131
22	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ml, plástico, descartável, capacidade 200ml, transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com as normas NBR 14.865, pacotes com 100 unidades.	PACOTE	30	R\$4,78	R\$ 143,4
23	COPOS DESCARTÁVEIS 250 ml, plástico, para água branco ou translúcido 250 ml, fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto. cor branca ou cristal. Não tóxico, aprovado pelo inmetro pacote com 100 unidades	PACOTE	6	R\$11,35	R\$ 68,1
24	COPOS DESCARTÁVEIS DE 300ml, plástico, para água branco ou translúcido 250 ml, fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto. cor branca ou cristal. aprovado pelo inmetro pacote com 100 unidades.	PACOTE	10	R\$7,35	R\$ 473,5
25	DESENGORDURANTE LÍQUIDO 5 LITROS, desengordurante para limpeza de gordura acumulada, limpador líquido, embalagem de 5 litros, composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume. Validade mínima de 1 ano.	GALÃO	326	R\$14,07	R\$ 4.586,82
26	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS, embalagem contendo 5 litros, ação bactericida e germicida,	GALÃO	1517	R\$6,07	R\$ 9.208,19
27	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrância floral ou lavanda, contendo na composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente. Registro no Ministério da Saúde e químico responsável. Embalagem de 360ml. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da entrega do produto.	FRASCO	456	R\$8,72	R\$ 3.976,32
28	DETERGENTE 5 LITROS, composição básica linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos, coadjuvantes, preservantes, espessantes, água e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, composição aromática agradável, com ótima viscosidade (no mínimo 200 cp). galão com 5l, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. deverá ser fornecido catálogo de aromas juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informado o aroma que deverá ser fornecido.	GALÃO	1197	R\$8,51	R\$ 10.186,47
29	DETERGENTE, FRASCO 500 ML, acidificado em embalagem de 500 ml, concentrado, produto indicado para remoção de gorduras e sujidades de utensílios. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo, linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável, deverá constar no produto: dados, de identificação do fabricante, data de validade e modo de usar, NR. Do lote e data de fabricação. Deverá ter no mínimo 2 anos de validade.	UNIDADE	322	R\$1,56	R\$ 502,32
30	DISPENSADOR, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1. Un. Dispensador para papel toalha interfolhado de 2 e 3 dobras. A peça produzida com esse copolímero rígido e leve, apresenta grande resistência ao impacto, flexibilidade e alta resistência química.	UNIDADE	162	R\$25,98	R\$ 4.208,76



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	Especificações: Dispenser papel toalha interfolhas 2/3 dobras. Tipo de material: ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno)				
31	ESCOVA ROUPA, Escova de Limpeza para lavar roupas, base de plástico, formato oval ou quadrado, e cerdas de nylon resistentes.	UNIDADE	195	R\$2,45	R\$ 477,75
32	ESCOVA SANITÁRIA, Escova sanitária, redonda, cerdas em nylon na cor branca, com cabo e suporte em plástico durável e resistente.	UNIDADE	440	R\$9,87	
33	ESFREGÃO DE AÇO INOX 2 UN. com 2 unidades. galvanizado, aço carbono, para limpeza pesada, embalagem contendo 2 unidades, peso mínimo 12 gramas	PACOTE	307	R\$2,12	R\$4.342,80
34	ESPONJA, c/ 8 un. esponja de limpeza dupla face multiuso, pacote com 08 unidades.	PACOTE	154	R\$0,63	R\$ 650,84
35	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE COM 4 UN. em formato retangular para lavagem de louças. com uma face verde de fibra sintética e outra amarela em poliuretano. dimensões aproximadas de 11 x 8 x 2cm. pacote com no mínimo 4 UNIDADES.	PACOTE	450	R\$1,95	R\$ 97,02
36	FRALDA DESCART. TAM G. COM ELÁSTICO E LATERAL ELÁSTICA, COMP. ATÓXICOS, PARA CRIANÇAS ENTRE 9 A 14KG. COM ELÁSTICO E LATERAL ELÁSTICA. Pacote com no mínimo 32 unidades.	PACOTE	55	R\$21,26	R\$ 877,5
37	FRALDA DESCART. TAM. M. 5,5 A 9,5KG, COM ELÁSTICO E LATERAL ELÁSTICA, COMP. ATÓXICOS, PARA CRIANÇAS ENTRE 5,5 A 9,5KG. COM ELÁSTICO E LATERAL ELÁSTICA. Pacote com no mínimo 32 unidades.	PACOTE	55	R\$20,97	R\$ 1.169,30
38	FRALDA DESCART. TAM. P 3,5 A 6 KG COM ELÁSTICO E LATERAL ELÁSTICA, COMP. ATÓXICOS, PARA CRIANÇAS ENTRE 3,5 A 6KG. COM ELÁSTICO E LATERAL ELÁSTICA. Pacote com no mínimo 32 unidades.	PACOTE	55	R\$11,44	R\$ 1.153,35
39	LÃ DE AÇO, esponja lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. composição: lã de aço carbono. pacote com 08 unidades.	PACOTE	104	R\$3,26	R\$ 629,2
40	LAVA ROUPAS LÍQUIDO, (lava-roupas) 5 litros sabão líquido (lava-roupas) neutro biodegradável, incolor, 05 litros, rótulo com número do lote, fórmula, data fabricação e validade	GALÃO	576	R\$10,16	R\$ 339,04
41	LENÇO UMEDECIDO PAC COM 50 UN. não tecido, com dimensões mínimas de 19,5x 15,08cm, na cor branca, fragrância suave. a embalagem deverá conter identificação e composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade, embalagem com 50 unidades.	PACOTE	792	R\$3,09	R\$ 5.852,16
42	LIMPA VIDROS 5 LITROS, líquido, tradicional, com álcool, desembaçante, embalagem de 5 litros.	GALÃO	537	R\$8,50	R\$ 2.447,28
43	LIMPADOR MULTI USO, FRASCO 500 ML, para limpeza de azulejos, esmaltados, fôrnicas, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis; Sujeiras: fuligem, gordura da cozinha, óleo, poeira, batom, base facial, risco de lápis, frasco de 500ml.	FRASCO	784	R\$2,04	R\$ 4.564,50
44	LIXEIRA BASCULANTE 100 L, em polipropileno com capacidade para 100 L.	UNIDADE	10	R\$87,47	R\$ 1.599,36
45	LIXEIRA BASCULANTE 15 L, em polipropileno com capacidade para 15 L.	UNIDADE	6	R\$27,31	R\$ 874,7
46	LIXEIRA BASCULANTE BANHEIRO 14 L, em polipropileno com capacidade para 14 L.	UNIDADE	18	R\$31,33	R\$ 163,86
47	LIXEIRA EM INOX DE 12 L, 12 litros com balde removível e pedal, em inox, na cor prata.	UNIDADE	20	R\$104,60	R\$ 563,94
48	LIXEIRA MÉDIA, lixeira de plástico cesto telado sem tampa de 10 lt, dimensão :25 cm x 25,5 cm	UNIDADE	50	R\$36,98	2.092
49	LIXEIRAS 50L, Lixeira grande com capacidade de 50 litros, com tampa, em plástico.	UNIDADE	8	R\$79,83	R\$ 1849
50	LIXEIRAS PEQUENAS, plástica, capacidade min 10 litros c/ tampa	UNIDADE	4	R\$18,64	R\$ 638,64
51	LUSTRA MOVEIS 200 ML. Formulado à base de cera natural e silicone, 200 ml, diminui a aderência de poeira e manchas, deixando sobre os móveis uma fina camada protetora e duradoura. Pode ser usado também para limpar e lusturar geladeiras, fogões, esmaltados, azulejos, fôrnicas, couros e painéis de automóveis.	FRASCO	63	R\$4,07	R\$ 74,56
					R\$ 256,41



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

52	LUVA DE BORRACHA TIPO DOMÉSTICA, G, Luvas de látex borracha - composto de látex natural - internamente aveludadas - antiderrapante. Espessura de 450 micras	PAR	440	R\$1,79	RS 787,6
53	LUVA DE BORRACHA TIPO DOMÉSTICA, M, Luvas de látex borracha - composto de látex natural - internamente aveludadas - antiderrapante. Espessura de 450 micras	PAR	643	R\$2,14	RS 1.376,02
54	LUVA DE BORRACHA TIPO DOMÉSTICA, P, Luvas de látex borracha - composto de látex natural - internamente aveludadas - antiderrapante. Espessura de 450 micras	PAR	158	R\$2,34	RS 369,72
55	LUVA ESFREGÃO PARA LIMPEZA, Luva Esfregão de Microfibra, cores diversas. Composição: fibra (80% poliéster 20% poliamida)	PAR	136	R\$2,29	RS 311,44
56	LUVA TIPO PROCEDIMENTO TAM. G, caixa com 100un. luva de latex p/ procedimento não estéril tam g c/ 100unidades.	CAIXA	482	R\$19,51	RS 9.403,82
57	LUVA TIPO PROCEDIMENTO. TAM M. caixa com 100 un. Luvas de látex para procedimentos, produto de uso único, não estéril, ambidestra, superfície lisa, levemente pulverizado. Tamanho médio, com 100 unidades cada caixa.	CAIXA	482	R\$19,20	RS 9.254,40
58	LUVA, MULTIUSO LATEX GRANDE 1 PAR, latex, amarelo, tamanho G.	PAR	167	R\$1,79	RS 298,93
59	LUVA, MULTIUSO LATEX MEDIA 1 PAR, latex, amarela, tamanho M	PAR	179	R\$2,28	RS 408,12
60	METASIL: APLICAÇÃO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA BALDE 20 L.	UNIDADE	50	R\$83,86	RS 4.193
61	PÁ DE LIXO COM CABO, pá de lixo plástica com cabo longo. dimensões mínimas: altura: 60,00 centímetros largura: 22,00 centímetros. profundidade: 18,00 centímetros. peso: 100,00 gramas	UNIDADE	2	R\$4,39	RS 8,78
62	PA PARA COLETAR LIXO, plástica, pá de lixo grande plastica com cabo para juntar lixo	UNIDADE	292	R\$8,96	RS 2.616,32
63	PALHA DE AÇO, pacote com 8 unidades composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades. com peso de 60 gramas no mínimo. contendo na embalagem data de fabricação, informação de validade e identificação do fabricante.	PACOTE	58	R\$1,64	RS 95,12
64	PANO DE ALGODÃO P/CHÃO, BRANCO, tecido algodão para limpeza geral.	UNIDADE	734	R\$2,37	RS 1.739,58
65	PANO DE CHÃO, do tipo saco, alvejado. fabricado em tecido 100% algodão, cor branca. dimensões aproximadas 68 x 90 cm fechado.	UNIDADE	1003	R\$5,95	RS 5.967,85
66	pano de limpeza, multi-uso, 60x33cm, pano multiuso tipo perfex para limpeza em geral, rolo de 300mt	UNIDADE	914	R\$1,71	RS 1.562,94
67	PANO DE PÓ FLANELA, laranja fabricada em 100% algodão com costura nas bordas para não desfiar. dimensões aproximadas de 40 x 60cm.	UNIDADE	707	R\$1,06	RS 749,42
68	PAPEL HIGIÊNICO 30M, BR, PICOT, FL DUPLA, PC 4 ROL, FARDO COM 64 ROLOS	PACOTE	6435	R\$52,93	RS 340.604,55
69	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 60 M 4 Un. folha simples cor branca, emb. c/ 04 rolos de 60mts, c/ 16 pacotes.	PACOTE	7114	R\$6,97	RS 49.574,58
70	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO GRANDE, caixa com 8 rolos, rolo 300m x 10cm embalagem com 8 rolos de 300m (17175)	PACOTE	669	R\$27,83	RS 18.618,27
71	PAPEL TOALHA 23x20, interfolhado, 2 dobras, 100% fibras celulósicas virgens, folha macia, medidas mínimas 23x20cm, embalado em fardos de no mínimo 4 maços de 250 folhas perfazendo um total de no mínimo 1.000 folhas, resistente e de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	PACOTE	4198	R\$3,33	RS 13.979,34
72	PEDRA SANITÁRIA, composição básica compostos aniônicos, fragrâncias, corantes e outras substâncias químicas permitidas. caixa contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade, com uma pedra sanitária de 25g embalada em plástico e haste para fixação no vaso sanitário.	UNIDADE	2312	R\$1,58	RS 3.652,96
73	REFIL PARA SABONETE LIQUIDO, frasco 250 ml, fabricado em material plástico resistente e incolor, com válvula do tipo pump rosqueável e capacidade para 250ml.	UNIDADE	229	R\$12,74	RS 2.917,46
74	REFIS APLICADOR DE CERA 35CM, Rodo Aplicador, material espuma, passa cera sem cabo Dsr, Excelente para aplicação de ceras em diversos pisos: laminados, madeira, porcelanato, vinílicos e pisos frio.	UNIDADE	60	R\$7,42	RS 445,2
75	RODO AÇO GALVANIZADO 1 M, Rodo 1 Metro Aço Galvanizado	UNIDADE	139	R\$63,16	RS 8.779,24



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	Borracha Eva. Rodo em metal galvanizado com 1 metro de comprimento reforçado e borracha dupla, puxando assim mais água. Cabo de madeira plastificado com 1,40m x 22mm.				
76	RODO ARTICULADO ALUMÍNIO, com cabo 1,40m e borracha e.v.a 45cm de borracha (não eva), de alta qualidade, com rosca. conjunto rodo articulado 45cm e cabo alumínio fosco 140cm.	UNIDADE	141	R\$83,98	R\$ 11.841,18
77	RODO BOLA COM ESPUMA, com espuma de alta densidade, com rodo e base madeira. ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes.	UNIDADE	146	R\$10,06	R\$ 1.468,76
78	RODO GRANDE 60 CM, rodo com base do rodo em borracha dupla fabricada em eva com no mínimo 60cm de largura e cabo fabricada em plástico ou madeira com no mínimo 1,40 cm de comprimento	UNIDADE	261	R\$6,80	R\$ 1.774,80
79	RODO, ESPUMA 30 CM, Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira, tamanho mínimo do rodo 30cm x 10cm x 8,5cm tamanho mínimo do cabo 1,20 m.	UNIDADE	231	R\$8,99	R\$ 2.076,69
80	SABAO BARRA 200 G, composição básica: sabão glicerinado. tipo: glicerina	UNIDADE	186	R\$2,65	R\$ 492,9
81	SABÃO EM PÓ 5 KG, para roupas, ingrediente linear, alquil, benzemo, sulfato de sódio, coadjuvantes: branqueador óptico, corantes, perfumado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, embalagem de no mínimo 5kg.	UNIDADE	684	R\$16,46	R\$ 11.258,64
82	SABÃO LIQUÍDO 5 litros: TESTADO, para roupas, composição básica alquil benzeno sulfonato, de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, conservantes, corantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas, com ótima viscosidade. galão com no mínimo 5l, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	UNIDADE	150	R\$14,37	R\$ 2.155,50
83	SABONETE EM BARRA 90 GR, com fragrância, com 90 gramas	UNIDADE	111	R\$2,87	R\$ 318,57
84	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS, cremoso, perfumado. Embalagem de 5 L	UNIDADE	659	R\$16,53	R\$ 10.893,27
85	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, cremoso, perfumado. Embalagem de 1 L	UNIDADE	90	R\$5,33	R\$ 479,7
86	SACO DE LIXO 100 L, na cor preta, descartáveis, resistentes, com capacidade para 100L, 10 micras, tamanho aproximado 75x105cm, pacote com 100 unidades. Pesando 5,8kg por pacote. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	PACOTE	1148	R\$21,66	R\$24.865,68
87	SACO DE LIXO 15 L, cor preta, de alta resistência, pacote com 100 unidades. 10 micras, pacote com 100 unidades	PACOTE	1103	R\$7,03	R\$ 7.754,09
88	saco de lixo 40 l, cor preta, de alta resistência, pacote com 100 unidades. 10 micras, pacote com 100 unidades	PACOTE	476	R\$10,57	R\$ 5.031
89	saco de lixo 60 l, cor preta, de alta resistência, pacote com 100 unidades. 10 micras, pacote com 100 unidades.	PACOTE	901	R\$17,12	R\$ 5.031,32
90	SACO DE LIXO INFECTANTE, plástico para lixo 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. pacote com 100 unidades	PACOTE	61	R\$28,08	R\$ 1.712,88
91	SACO LIXO 50 LT, cor preta, de alta resistência, pacote com 100 unidades. 10 micras, pacote com 100 unidades	PACOTE	1230	R\$21,05	R\$ 25.891,50
92	SACO, LIXO 120 L, econômico preto, boca larga, com capacidade para 120 litros. O saco mede 110x120 centímetros.	PACOTE	1346	R\$56,82	R\$ 76.479,72
93	SACO, LIXO 30 L, de lixo classe i, com capacidade de 30l. fabricado em polietileno, com espessura mínima de 6 micras. dimensões aproximadas de 59 x 62cm. pacote com 100 unidades.	PACOTE	90	R\$21,88	R\$ 1.969,20
94	SAPONACEO CREMOSO 300 ML, cremoso, com tampa abre e fecha. Composição: tensoativos aniônicos, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Fragrâncias de lavanda ou limão. Embalagem de 300 ml. Datas de fabricação e validade impressas na	UNIDADE	1177	R\$2,50	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	com 300ml				
97	TOALHA COZINHA - Toalha De Mesa 200X140Cm – unidade, tecido	UNIDADE	681	R\$33,93	R\$ 23.106,33
98	TOALHA DE BANHO, toalha de banho 100% algodão tamanho mínimo 70x130cm (fio penteado)	UNIDADE	214	R\$17,22	R\$ 3.685,08
99	TOALHA DE ROSTO, Toalha de rosto em algodão 250g/m², com barra. Medidas mínimas: 42cm x 65cm.	UNIDADE	349	R\$14,83	R\$ 5.175,67
100	TOALHA DENTISTA, mínimo 90% algodão, 45cmx29cm	UNIDADE	2000	R\$3,84	R\$ 7.680
101	TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS - FORMATO 20X21	PACOTE	1614	R\$6,64	R\$ 10.716,96
102	VASSOURA CERDAS NYLON 40 CM, com cerdas nylon 40 cm, cabo madeira, plastificado de 1,20m	UNIDADE	610	R\$10,69	R\$ 6.520,90
103	VASSOURA DE PALHA, tipo colonial, não industrial, com 04 costuras bem reforçadas, que impeçam a soltura de cerdas.	UNIDADE	462	R\$17,17	R\$ 7.932,54
104	VASSOURA ESFREGÃO DE NYLON, para limpeza de chão c/ cabo mínimo 120 cm.	UNIDADE	96	R\$13,23	R\$ 1.270,08
105	VASSOURÃO NYLON GARI, 40 cm, com cabo.	UNIDADE	316	R\$22,78	R\$ 7.198,48

1.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no local indicado pela secretaria requisitante, sendo que poderão ser indicados como locais de entrega os prédios que tenham funcionamento de setores públicos, dentro do perímetro urbano do município de Espumoso, onde a contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços, para que esse acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/>, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://bllcompras.com/> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@espumoso.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3.7. Declaração de Idoneidade.

3.3.8 Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.

3.3.9 Declaração de inexistência de parentes, não infringindo ao inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.

3.3.10 Declaração de não utilização de mão de obra infantil, não infringindo do disposto no inciso VI do artigo 14 da lei 14.133/21.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser enviadas via sistema no prazo máximo de 02 duas horas.

4. PROPOSTA



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, e com o Município de Espumoso/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + \text{ARLP}}{PC + \text{PNC}} = \text{índice mínimo (1)}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + \text{PNC}} = \text{índice mínimo (1)}$$

$$\text{GRAU ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + \text{PNC}}{AT} = \text{índice máximo (1)}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Imobilizado; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL = Patrimônio Líquido.

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme consta no item 10 do Termo de Referência, após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.1.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sendo admitida a prorrogação nos casos admitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso ocorra, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento, através do Decreto Municipal nº 3.597/23.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na **ata**, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA:

20.1. A Secretaria solicitante expedirá Ordem de Compra para aquisição, de forma parcelada, dos itens necessários, sendo que a empresa deverá fornecer os itens em até 02 dias úteis.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

20.2. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria requisitante, sendo que poderão ser indicados como locais de entrega os prédios que tenham funcionamento de setores públicos, dentro do perímetro urbano do Município de Espumoso.

20.3. Caberá a empresa fornecer juntamente com os itens solicitados, a respectiva Nota Fiscal.

20.4. Os itens serão recebidos provisoriamente por servidor designado, para posterior conferência.

20.5. As comunicações entre a municipalidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo - se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

20.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 2 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.7. Estando em conformidade, serão os itens recebidos de forma definitiva, sendo a nota fiscal encaminhada para pagamento.

20.8. A municipalidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sendo que o responsável pela assinatura da ata deverá ser o sócio da empresa ou quem o mesmo determinar através de procuração, devendo estar explícito no ato de elaboração da ata.

20.9. A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme segue:

- Fiscal Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: João Antônio Sperotto Feltrin
- Fiscal Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Cassiana Keller
- Fiscal Secretaria de Assistência Social e Habitação: Camila Bertani Ceruti
- Fiscal Secretaria de Transportes e Trânsito: Adriana Paim de Souza
- Fiscal Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Betânia Basso Vieira
- Fiscal Secretaria de Saúde: Natalia Erpen
- Gestor: Luiz Eduardo Helder

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1 O contratante realizará o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente e entrega das mercadorias, que deverão estar de acordo com a ordem de compra emitida pela secretaria requisitante.

21.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

21.3. A nota fiscal será emitida pela contratada contendo as seguintes informações:

- a) indicação do número da ata;
- b) indicação do produto, objeto da contratação;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) conta bancária ou PIX, conforme indicado pela contratada.

21.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

21.5. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Projeto/atividade	Conta	Cód. Red.
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - 2195	3390.30.00	401
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - 2100	3390.30.00	401
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 2095	3390.30.00	401
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - 2052	3390.30.00	401
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL - 2085	3390.30.00	401
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CMD - 2090	3390.30.00	401
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2058	3390.30.00	401
Manutenção da Secretaria Municipal Agricultura	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA - 2026	3390.30.00	401
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - 2149	3390.30.00	401
Secretaria Municipal da Saúde	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 1188	3390.30.00	401
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	PROGRAMA FMASPBVIII - 2055	3390.30.00	401
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 2048	3390.30.00	401
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	PROGRAMA FMASCFV - 2050	3390.30.00	401
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PTMC - 2194	3390.30.00	401
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2056	3390.30.00	401

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante será responsabilizado administrativamente, pelas seguintes infrações: (artigo 155 da Lei nº 14.133/2021)

a) dar causa à inexecução parcial da ata;

b) dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a licitante, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial da ata.
- c) Multa de 3% (três por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do portal: <https://bllcompras.com>

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://espumoso.rs.gov.br/> e no portal <https://bllcompras.com>

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- 24.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 24.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25. DOS ANEXOS

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Espumoso/RS, 24 de julho de 2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL